

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BELEZA PREMIADA P&G

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.011393/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA Bairro: VILA ARAPUA Município:

SAO PÁULO UF: SP CEP:04258-000 CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO: 01/04/2021 a 31/05/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2021 a 31/05/2021

- 6 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
- 6.1 A Promoção "BELEZA PREMIADA P&G" ("Promoção") é válida em todo o território nacional do Brasil e destinada exclusivamente a consumidores, pessoas físicas, cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição, residentes e domiciliadas no Brasil, considerados elegíveis na forma deste Regulamento (individualmente, "Participante" e, em conjunto, "Participantes").
- 6.2 Entende-se por cisgênero a(s) pessoa(s) cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico. Entende-se por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre o(s) gêneros.
- 6.3 Não são objeto da Promoção nem da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.
- 6.4 Esta Promoção terá início às 0h do dia 01/04/2021 e término às 18h00min do dia 31/05/2021 (horário oficial de Brasília) ou até que terminem os brindes disponibilizados, na quantidade total de 4.000 (quatro mil) ("Período de Participação"), prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 6.5 Para participar da Promoção, os Participantes deverão adquirir, dentro do Período de Participação, pelo menos 1 (um) produto das marcas Pantene, Aussie, Head and Shoulders e Herbal Essences (vide lista de produtos no item 6.6 abaixo), devendo gastar, no mínimo, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em produtos das marcas citadas acima em uma mesma nota fiscal.
- 6.6 Os produtos participantes são: produtos da linha Bio Renew da marca Herbal Essences, bem como todos os produtos das marcas Pantene, Aussie e Head and Shoulders. ("Produtos Participantes").
- 6.7 Posteriormente, após a compra dos Produtos Participantes, os Participantes devem, dentro do Período de Participação, cadastrar-se no site promocaobelezapremiada.com.br, fornecendo os seguintes dados pessoais: (a) número do CPF; (b) senha e confirmação de senha; (c) nome; (d) último sobrenome; (e) como gostaria de ser chamado(a)/nome social; (f) e-mail e confirmação de e-mail; (g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; (h) endereço completo; (i) telefone de contato com DDD; (j) gênero; (k) data da compra; (l) valor total dos produtos adquiridos; (m) número do comprovante fiscal; (n) foto do comprovante fiscal; (o) número do CNPJ do estabelecimento; (p) número(s) do(s) código(s) de barras do(s)

produto(s) adquirido(s) participante(s); (q) declaração de que leu e aceita o presente Regulamento ("Dados Pessoais").

- 6.8 Inscrições enviadas fora do Período de Participação serão automaticamente desconsideradas.
- 6.9 O não preenchimento de quaisquer das informações solicitadas no formulário mencionado acima, invalidará a respectiva inscrição. O fornecimento de informações incorretas, implicará na sua desclassificação.
- 6.10 Só serão aceitas, para os fins desta Promoção, notas e cupons fiscais de compras dos Produtos Participantes da P&G realizadas dentro do Período de Participação.
- 6.11 O Participante poderá se inscrever apenas 1 (uma) vez, e a inscrição será válida apenas para 1 (uma) única participação nesta Promoção. O cupom fiscal utilizado também só poderá ser cadastrado uma única vez. A título de exemplo: um cupom fiscal contendo R\$ 100,00 (cem reais) em Produtos Participantes, não dará ao Participante o direito de receber 2 (dois) prêmios.
- 6.12 Durante todo o Período de Participação será admitida a atribuição de 1 (um) brinde por consumidor (CPF).
- 6.13 O Participante declara que somente fornecerá informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizará qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, com a intenção ou não de burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, ciente de que poderá responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.
- 6.14 O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo Participante até o final desta Promoção, pois poderá ser exigido pela P&G para a validação da sua condição de contemplado. Não serão aceitas, para os fins dessa Promoção, notas ou cupons fiscais contendo qualquer adulteração ou irregularidade, bem como notas manuscritas ou notas com números de CPF diferentes do CPF cadastrado no site da Promoção.
- 6.15 Com a efetivação do cadastro e a consequente validação de seus dados e do cupom fiscal no site da Promoção, o Participante receberá na própria tela do site da Promoção a confirmação ou não da contemplação do brinde. O Participante receberá a premiação no e-mail cadastrado.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2021 00:00 a 31/05/2021 18:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
	1 (um) Voucher, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser utilizado exclusivamente na plataforma virtual Carpe Diem, com validade de 12 (doze) meses.	30,00	120.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$	
4.000	120.000,00	

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 9.1 O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro feito pelo Participante através do site da Promoção implicará na desclassificação do Participante. Esta prática poderá ainda caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.
- 9.2 As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos Participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação destes Participantes, e este não poderá participar novamente da Promoção, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou criminal cabível em razão dos atos praticados.
- 9.3 Caso o Participante contemplado seja uma pessoa impedida de participar da Promoção, inclusive se não for residente e domiciliado no território nacional, será imediatamente desclassificado.
- 9.4 Caso o Participante seja desclassificado por qualquer motivo previsto neste Regulamento, o brinde que seria

entregue ao potencial contemplado será restituído ao montante global, até que sejam todos distribuídos e, caso isso não ocorra dentro do Período de Participação, o valor correspondente aos brindes não entregues será recolhido à União.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- 10.1 A P&G poderá requerer ao Participante contemplado nesta Promoção, para o fim de validação da condição de contemplado, a apresentação dos seguintes documentos, por intermédio de correio eletrônico a ser por ela informado: (a) cópia simples do documento de identidade (RG); (b) cópia simples de documento em conste o número de seu CPF; e (c) cópia simples do comprovante de residência; e (d) o comprovante fiscal de aquisição dos produtos participantes. Após o processo de moderação, que ocorrerá em até 7 (sete) dias corridos e a confirmação da participação, o voucher será enviado para o e-mail cadastrado pelo Participante na plataforma da promoção, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.
- 10.2 Uma vez preenchidas todas as condições de participação, o Participante contemplado será declarado vencedor desta Promoção, fazendo jus ao prêmio.
- 10.3 Caso o Participante escolhido não tenha preenchido todos os requisitos previstos de participação previstos neste Regulamento, será ele desclassificado. Nesse caso, será identificado um novo Participante elegível a receber o Prêmio por meio da mecânica da Promoção. Caso isso não ocorra dentro do período da Promoção, o valor correspondente aos brindes não entregues será recolhido ao Tesouro Nacional, a título de renda da União, na forma da legislação.
- 10.4 O prêmio, objeto da distribuição gratuita desta Promoção, é pessoal e intrasferível e será entregue ao Participante contemplado desta Promoção no endereço por ele informado no ato de sua participação na Promoção.
- 10.5 O Prêmio distribuído gratuitamente ao Participante contemplado nesta Promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o §3º do artigo 1º da Lei nº 5.678/71.
- 10.6 O direito do Participante escolhido de reclamar o Prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de contemplado decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do término da promoção. Os prêmios serão entregues aos Participantes contemplados no prazo de 30 (trinta) dias contados da conclusão da validação da participação de cada Participante.
- 10.7 Conforme, disposto no item 10.1, o Voucher será enviado por e-mail e deverá ser utilizado no prazo de 12 (doze) meses contados da data do recebimento.
- 10.8 O Voucher deverá ser utilizado exclusivamente na plataforma da Carpe Diem Experiência. Cada contemplado receberá um link único e específico para acessar a plataforma e utilizar o Voucher.
- 10.9 O Participante é exclusivamente responsável por eventuais diferenças de valores na utilização do Voucher. A P&G não se responsabiliza por despesas adicionais não previstas neste Regulamento, tais como, mas não se limitando a, frete, diferenças de valores do voucher utilizado, entre outras.
- 10.10 A responsabilidade da P&G perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a P&G não se responsabiliza pela não utilização do prêmio por parte do contemplado seja qual for o motivo.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Ao participar desta Promoção, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.
- 11.2 O(A) Participante vencedor(a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela P&G ou por quem esta indicar, para divulgação desta Promoção, pelo período de 01 (um) ano, a partir da respectiva apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008 do Ministério da Economia, a P&G se compromete a não comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.
- 11.3 Os Participantes reconhecem que a sua participação na Promoção dependerá do tratamento dos Dados Pessoais indicados na Cláusula 6.7 do presente Regulamento. Os Dados Pessoais serão objeto de tratamento pela P&G para fins de desenvolvimento e implementação da Promoção, bem como para fins de relacionamento com o Participante, identificando os Participantes e entrando em contatos com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio, e para fins de atendimento a solicitações da SECAP. A P&G também poderá compartilhar os Dados Pessoas com terceiros que participem do desenvolvimento da Promoção. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos Dados Pessoais para as finalidades informadas.
- 11.4 A P&G preza pela privacidade dos Participantes e realizará as atividades de tratamento nos termos previstos na Lei No. 13.709/2018 ("LGPD"). A P&G manterá os dados pessoais pelo prazo necessário para o atendimento das finalidades descritas no item 11.3 deste Regulamento. A P&G adotará as medidas técnicas e organizacionais para garantir a proteção da privacidade dos Participantes e para evitar incidentes de segurança envolvendo os Dados Pessoais. utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente Promoção, especificamente para a identificação dos Participantes e o posterior contato com os Participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio. Ao participar da Promoção, o Participante está ciente do tratamento dos dados pessoais para as

finalidades informadas.

- 11.5 A P&G assegurará aos Participantes os direitos previstos na LGPD, a saber:
- a) Acesso: Ter ciência das informações e Dados Pessoais sobre o Participante tratados pela P&G.
- b) Correção: Solicitar a correção dos Dados Pessoais do Participante fornecidos para a participação na Promoção.
- c) Solicitação de Anonimização, Bloqueio ou Eliminação: Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de Dados Pessoais excessivos, desnecessários ou tratados em desconformidade com a LGPD, caso em que a P&G conduzirá uma análise para verificar o excesso ou qualquer desconformidade no tratamento de Dados Pessoais e, em caso de confirmação dessa desconformidade, cumprirá com a solicitação efetuada. O direito de eliminação não é irrestrito e a P&G informará sobre a sua aplicação ao caso concreto.
- d) Exclusão do Cadastro: Solicitar a exclusão dos Dados Pessoais. Neste caso, é possível que alguns Dados Pessoais permaneçam armazenados para cumprimento das obrigações legais ou para exercício dos direitos da P&G.
- e) Revogação do Consentimento: Revogar o consentimento fornecido para o tratamento dos Dados Pessoais, quando o tratamento for realizado com base no consentimento.
- f) Portabilidade: Solicitar a portabilidade dos Dados Pessoais para outro fornecedor de produtos ou serviços em formato interoperável, como um arquivo txt, quando possível.
- g) Revisão das decisões automatizadas: Solicitar a revisão de uma decisão exclusivamente automatizada e que afete os seus interesses.
- 11.6 Nenhuma responsabilidade será assumida pela P&G no decorrer do e posteriormente ao Período de Participação nesta Promoção, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros consumidores, bem como por quaisquer condições, fatos ou circunstâncias relacionados ao acesso aos sistemas da P&G para a inscrição para participação nessa Promoção e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação ou recolhimento de prêmio nesta Promoção, incluindo, mas não se limitando a problemas com internet, provedores de e-mails, operadoras de telefonia móvel, lentidão de redes, impossibilidade de uso de equipamento adequado para cadastrar-se, entre outras circunstâncias não atribuíveis à P&G.
- 11.7 Fica vedada a participação de todos os funcionários, estagiários e subcontratados da P&G, seus familiares até 2º grau, incluindo filhos, cônjuges, e parentes de até 2º grau, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção, do escritório KLA Advogados, bem como demais contratadas da P&G.
- 11.8 A P&G se reserva o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso de força maior ou necessidade, mediante autorização da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria (SECAP) do Ministério da Economia (ME), comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.
- 11.9 Essa Promoção encontra-se de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72) e obteve o Certificado de Autorização expedido pela SECAP/ME, cujo número consta no início desse Regulamento.
- 11.10 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão da P&G. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME. Quaisquer reclamações dos participantes deverão ser encaminhadas através da página de contato disponível no site promocaobelezapremiada.com.br.
- 11.11 O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa no site promocaobelezapremiada.com.br para consulta de todos interessados.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 08/01/2021 às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ECO.SLJ.TOT